



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Atas de registro de preço	3
Editais	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 568/2025

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA,

Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R
E
S
O
L
V
E

.....**EXONERAR** a contar da data de 02/05/2025 do cargo de caráter em comissão denominado **DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** o (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE TOLEDO XAVIER**, Portador (a) da Cédula de Identidade **RG 43.086.XXX-6 SSP - SP**, e **NOMEAR** a partir de 02/05/2025 para o cargo de Agente Político, denominado **SUBSECRETARIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**.

Esta Portaria entrará em vigor na data supra.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosana, aos **02** dias do mês de **Maio** de **2025**.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

claudinei alves martins

Secretário de Administração

PORTARIA N.º. 027, DE 22/05/2025.

"Dispões sobre a nomeação da Comissão Eleitoral para condução do processo de assembleias para a eleição de escolha dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE para o mandato do quadriênio de 2025 a 2029."

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso I, da Lei Municipal 1.820/2025, expede a seguinte portaria:

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Pasta:

I - Ana Cristina de Matos Silva Vóss

II - Andréia Aparecida Rodrigues

III - Maria Yvone Machado Guilherme

IV - Nilza Gonçalves Pereira

V - Tatiane Xavier Alves

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem a responsabilidade

de:

I. Supervisionar o processo eleitoral de acordo com as normas estabelecidas no Edital De Convocação Para Assembleias De Eleição Dos Membros Do Conselho De Alimentação Escolar De Rosana.

II. Garantir a transparência e a legalidade do processo.

III. Resolver quaisquer questões ou impasses que possam surgir durante o processo eleitoral.

IV. Elaborar e publicar relatórios sobre o andamento e os resultados do processo.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella

Secretária Municipal de Educação

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0035/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 022/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos eletrônicos, equipamentos e suprimentos para informática, para atender os diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** proferido em **20/05/2025** referente ao Pregão (Eletrônico) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s): - **F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue: item 05 - R\$ 1.090,00; item 12 - R\$ 65,00; item 13 - R\$ 65,00; item 14 - R\$ 110,00; - **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA**, conforme segue: item 02 - R\$ 8,10; item 04 - R\$ 1,99; item 08 - R\$ 224,00; item 19 - R\$ 0,59; e - **OESTE TECH PRUDENTE LTDA**, conforme segue: item 01 - R\$ 25,50; item 03 - R\$ 25,00; item 06 - R\$ 24,00; item 09 - R\$ 235,00; item 10 - R\$ 460,00; item 16 - R\$ 178,00; item 17 - R\$ 162,00; item 18 - R\$ 550,00. Restando **FRACASSADO(S)** o(s) **item(ns) 07, 11 e 15**. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es) convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília)**, **para realizar a assinatura da referida Ata de Registro de Preços ou solicitar através do e-mail**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 3 de 7

licitacoes@rosana.sp.gov.br para que seja encaminhado a referida Ata de Registro de Preços para assinatura digital, nos termos do item 11 e subsequentes do Edital, no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 21 de maio de 2025. Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9083/2025

Processo nº 0022/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 018/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0022/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 018/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por item(ns): AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 11 - R\$ 32,80; item 16 - R\$ 40,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 21/05/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9084/2025

Processo nº 0022/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 018/2025.

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para suplementação nutricional em atendimento as Secretarias de Saúde e Assistência Social, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo nº 0022/2025 - Pregão (Eletrônico) nº 018/2025**, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) por

item(ns): K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, conforme segue: item 9 - R\$ 30,90; item 14 - R\$ 28,44.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial <http://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/> e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 21/05/2025.

Claudemir Peres Francisco de Oliveira - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 4 de 7

Editais

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ROSANA

A **Secretaria Municipal de Educação de Rosana**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009** e a **Lei Municipal Nº. 1.829/2025, de 08/04/2025**, torna pública a abertura do processo de assembleias para a eleição de escolha dos membros do **Conselho de Alimentação Escolar** para o mandato do quadriênio de 2025 a 2029.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE do Município de Rosana é órgão colegiado, fiscalizador e de assessoramento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em conformidade com a Lei Nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009, de deliberação coletiva, de natureza participativa, representativa da comunidade na gestão pública municipal.

1.1. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros representantes da sociedade civil organizada (Art. 4º, inc. IV, LM 1.829/2025), os quais poderão ter como suplentes representantes de qualquer uma das entidades citadas.

1.2. Os membros serão eleitos para o quadriênio 2025-2029, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

1.3. É vedada a indicação de Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do(a) Nutricionista Responsável Técnico(a) das EEx para compor o CAE.

1.4. O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

2. Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE):

I – Monitorar e fiscalizar a execução do PNAE, incluindo a correta aplicação dos recursos, o cumprimento das normas legais e a qualidade dos serviços prestados;

II – Acompanhar a execução físico-financeira do Programa, zelando pela regularidade e eficiência da gestão dos recursos;

III – Analisar e emitir Parecer Conclusivo sobre a prestação de contas da Entidade Executora (EEx), por meio do Sistema de Gestão de Conselhos (SIGECON Online), nos prazos estabelecidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

IV – Comunicar imediatamente ao FNDE, Tribunais de Contas, Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério Público e demais órgãos competentes qualquer

irregularidade constatada na execução do PNAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V – Assessorar o Poder Executivo na formulação e implementação das políticas municipais de alimentação escolar, garantindo o alinhamento com as diretrizes nacionais;

VI – Zelar pela adequada armazenagem, transporte e distribuição dos gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, com atenção especial à qualidade, conservação e validade dos produtos;

VII – Reunir-se ordinariamente, no mínimo, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário mediante convocação do Presidente ou de pelo menos um terço de seus membros;

VIII – Estabelecer, em conjunto com o Poder Executivo, critérios para o planejamento da alimentação escolar, considerando a diversidade cultural e a valorização da agricultura familiar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 5 de 7

IX – Elaborar, revisar e aprovar seu Regimento Interno, normatizando suas atribuições e funcionamento, submetendo-o ao Chefe do Poder Executivo para homologação.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

3. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) será composto por 7 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, observando a seguinte representatividade:

I – 1 (um) representante do Poder Executivo, indicado formalmente pela Secretária Municipal de Educação, preferencialmente da área de alimentação escolar, sem função de ordenação de despesas;

II – 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de estudantes, escolhidos em assembleia específica e registrados em ata;

III – 2 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino indicados pelos Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres, ou entidades similares, a serem escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV – 2 (dois) representantes de entidades civis organizadas, com histórico de atuação em alimentação e/ou controle social, escolhidos em assembleia específica registrada em ata.

3.1. Serão eleitos, nos termos deste Edital, os membros dos segmentos dos itens II, III e IV.

DA DIVULGAÇÃO

4. O presente edital será publicado no Diário Oficial e divulgado para as escolas da Rede Municipal de Ensino via 1doc, devendo a cada Unidade Escolar Municipal divulgar os locais, datas e horários das inscrições e assembleias de eleição dos seus representantes, bem como as regras, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições dos interessados (as) em concorrer às vagas do Conselho de Alimentação Escolar será realizada por meio da Ficha de Inscrição (anexo), que deverá ser entregue em qualquer Unidade Escolar ou na Secretaria de Educação, no período de **22/05/2025 a 30/05/2025, no horário de atendimento ao público de cada unidade escolar.**

5.1. As unidades escolares deverão encaminhar as fichas dos inscritos para a Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da comissão eleitoral **no dia 02/06/2025 até às 16h.**

5.2. A lista de inscritos será publicada no dia **05/06/2025** no Diário Oficial do município.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO.

6. Todos os inscritos pelas unidades escolares deverão comparecer à Secretaria da Educação, localizada Rua Diamantina nº 165 – Quadra 132 – Distrito de Primavera, no dia **11 de junho de 2025 (quarta-feira) às 09h00** para as assembleias de eleição.

6.1. O resultado da eleição será anunciado ao final das assembleias aos presentes. A publicação dos nomes dos eleitos será realizada no **dia 16 de junho de 2025 (segunda-feira)**, no Diário Oficial do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 6 de 7

NOMEAÇÃO PARA POSSE

7. Os eleitos deverão aguardar a publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial para a posse.

8. Após a publicação do Decreto de nomeação e posse dos Conselheiros pelo Prefeito Municipal serão convocados, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para reunião específica de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do respectivo conselho.

9. Os casos omissos serão analisados e encaminhados pela comissão eleitoral. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Rosana, de maio de 2025.
Publique-se. Cumpra-se.

Joelma Gimendes de Oliveira Vilella
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 22 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1494

Página 7 de 7

MUNICÍPIO DE ROSANA - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO – ASSEMBLEIA DE ELEIÇÕES
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

DADOS DO CANDIDATO

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____ / ____ / ____
- CPF: _____
- RG: _____
- Endereço: _____
- Telefone: (__) _____
- E-mail: _____

CATEGORIA DE REPRESENTAÇÃO (Marque com um X)

- ☐ Representantes das entidades de trabalhadores da educação
- ☐ Representante de pais de alunos da rede pública municipal
- ☐ Representante indicado por entidades civis organizadas

DOCUMENTOS ANEXADOS (Marque com um X)

- ☐ Cópia do documento oficial com foto
- ☐ Comprovante de vínculo com a instituição de ensino (ou matrícula do aluno para representantes de pais)
- ☐ Comprovante de residencial

PARA USO DE PROTOCOLO DAS UNIDADES ESCOLARES

Recebido por: _____

Data do recebimento: ____ / ____ / ____

- ☐ Documentação completa
- ☐ Documentação pendente (especificar): _____

Rosana, _____ de _____ de _____.